



LEI Nº 2.153/2019.

AUTORIA: VEREADOR ERIVALDO PEREIRA

EMENTA: Fica denominado no Calendário de Festividades Culturais e Religiosas do Município de Salgueiro os Festejos da Padroeira Nossa Senhora das Graças da Associação de Moradores da Vila Produtiva Rural URÍ – AVPR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 05 e 12 de abril de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 003/2019 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Ficam concedidos os **Festejos da Padroeira Nossa Senhora das Graças da Associação de Moradores da Vila Produtiva Rural URÍ – AVPR** de 17/11 a 27/11 - Salgueiro-PE;

Art. 2º - A referida de Lei deve-se pelo reconhecimento de empenho e nobreza por parte dos moradores desta comunidade em fazer as festividades anualmente.

Art. 3º - A de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2019.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SALGUEIRO
Protocolo nº
Recebido em 25/04/2019
Magna Carina da Silva
Responsável